

FHC permite rolagem de dívida dos estados

Dois dias depois de enviar a proposta de reforma tributária ao Congresso, o governo publicou ontem no **Diário Oficial** da União duas portarias que permitem a rolagem da dívida externa de estados e municípios.

Com a medida, que atende uma antiga reivindicação de governadores e prefeitos, os débitos serão refinanciados em até 25 anos, nas mesmas condições do acerto feito pelo governo com os banqueiros privados credores do Brasil.

A garantia está em portaria nº 208 do Ministério da Fazenda. Ela determina que as parcelas do principal da dívida com bancos internacionais, de responsabilidade de entidades da administração federal indireta, estados, municípios e entidades por eles controladas, serão financiadas mediante troca da dívida por bônus emitidos pela União, em dólares.

Carência — O prazo de financiamento é de 15 anos, a contar de 15 de setembro de 1988, incluída a carência de dez anos, para o pagamento do principal (dívida original, sem juros e serviços).

A atualização monetária será feita de acordo com a variação do dólar em relação à moeda nacional, com juros de 6% ao ano sobre o saldo devedor.

A primeira parcela do principal vencerá em 10 de março de 1999 e a última em 11 de setembro de 2013.

Na outra portaria, a nº 211, o ministro da Fazenda, Pedro Malan, autorizou o financiamento dos juros devidos a bancos comerciais estrangeiros, vencidos entre julho de 1989 e dezembro de 1990, para os mesmos devedores.

Ele também será feito por permuta da dívida por bônus emitidos pela União, com prazo de dez anos, contados a partir de 1º de janeiro de 1992.